



Cessação de Uso de Equipamento SAT


FALA AÍ DESENVOLVEDOR

12.04.2017

Você sabia que também é feita a cessação de uso de equipamento SAT?

O procedimento de cessação de uso deve ser feito para o SAT nos seguintes casos:

- Perda (Extravio);
- Roubo/Furto;
- Dano irreparável.



ATENÇÃO

Nos casos abaixo deve ser feita a desativação do SAT:

- Venda do SAT ou transferência do SAT para outro CNPJ;
- Encerramento permanente de atividade do estabelecimento.



COMPROMISSO SWEDA
COM AS SOFTWARE HOUSES

CONHEÇA O PROCEDIMENTO



TECNOLOGIA FISCAL

